

O que ocorre?

Ao cadastrar uma nota fiscal o sistema solicita um novo campo obrigatório, ORIGEM PRODUTO, qual informação deve ser preenchida?

O que fazer para resolver?

O campo origem do produto é correspondente ao código da situação tributária, onde essa informação deve ser preenchida de acordo com a informação contemplada na nota fiscal.

Onde os valores poderão ser:

Tabela A – Origem da Mercadoria ou Serviço

0	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5
1	Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6
2	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7
3	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%
4	Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/67, e as Leis nºs 8.248/91, 8.387/91, 0.176/01 e 11.484/07
5	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
6	Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural
7	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução CAMEX e gás natural
8	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 70% (setenta por cento)